



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

DECRETO N°. 030/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO DO EXERCÍCIO DE 2020, POR CONTA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1374/2019, de 05 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no total de R\$ 27.869,86 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), no orçamento do Fundo municipal de Saúde do Exercício de 2020, nas dotações orçamentárias dos elementos de despesa abaixo discriminado:

0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020 – Saúde Sempre Mais

2.050 – Manutenção de Ações da Saúde – Unidades Básicas

3.3.90.30.00.00.00.02.71 (19) – Material de Consumo R\$ 16.059,86

3.3.90.39.00.00.00.02.71 (25) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.820,00

4.4.90.52.00.00.00.02.71 (35) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.990,00

TOTAL R\$ 27.869,86

Artigo 2º - As suplementações decorrentes do artigo anterior correrão por conta de Recursos Repassado pelo Ministério do Fundo Nacional de Saúde, Conforme Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 480 de 23 de março de 2020, Deliberação 27/CIB/2020 de 25 de março de 2020, Parecer nº 013/2020 de 30 de março de 2020 e Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020, para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona Vírus – COVID-19. No valor de R\$ 27.869,86 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) creditado na Conta Corrente nº 624.028-3, Caixa Econômica Federal - Agência 2891 – Jaguaruna - SC.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

Artigo 2º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.267/2017 de 22 de Agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 – Lei Municipal nº. 1.368/2019 de 10 de Setembro de 2019 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2020 – Lei Municipal nº. 1374/2019, de 05 de novembro de 2019, que se fizerem necessários em função de dotações constantes do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Treze de Maio, 16 de abril de 2020.



CLÉSIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicado no mural da recepção da Prefeitura na data supra.



AILTON GHIZZO DE PIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças